



Requiere-se

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº NR. 03 / 72

Súmula:- Cria Crédito adicional Suplementar no Valôr de Cr\$. 11.500,00-(Onze Mil e Quinhentos Cruzeiros). Para o fim que a baixo se especifica.

ABELARDO XAVIER DE MACEDO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-Mt, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA.

Artigo -1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 11.500,00-(Onze Mil e Quinhentos Cruzeiros), a ser consignado da seguinte forma:-

0.GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

00.ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO

3.000,00-Despesas Correntes

3.100,00-Despesas de Custeio

3.130,00-Serviços de Terceiros

a-Serviços Técnicos Espec/ Cr\$. 6.000,00

e-Publicações e Divulgações Cr\$. 5.500,00

Artigo- 2º- Como recursos para cobertura do presente crédito será utilizado as fontes de rendas da Câmara Municipal, e em compensação será cancelada as seguintes dotações:

0.GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

00.ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR -LEGISLATIVO

3.000,00- Despesas Correntes.

3.100,00 -Despesas de Custeio.

3.111,00 -Pess/Civil -V

a -Vencimentos Cr\$. 9.000,00

3.120,00 Material de Consumo

a -Impress/e Mater/de Expedi. Cr\$. 2.500,00

Artigo - 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação, ficam revogadas as disposições em contrário..

Naviraí-Mt, 02, Setembro de 1.975

Abelardo Xavier de Macedo
ABELARDO XAVIER DE MACEDO

Presidente -